

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 08/2017
DISPENSA N.º 06/2017**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ NO 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: EMPRESA L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA, COM NOME COMERCIAL JR INFORMÁTICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.442.702/0001-89.

OBJETOS E VALORES: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

01) HD – 500 GB SATA (1 UNIDADE) = R\$ 380,00; 02) Roteador (1 UNIDADE) = R\$ 120,00. Total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DO PRAZO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO DOS OBJETOS DESTES CONTRATOS PELA CONTRATADA

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO:

01 – Instituto de Previdência Municipal

01.001 – Departamento de Administração do Instituto

01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto

3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo

TIBAGI, 17 DE AGOSTO DE 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**PORTARIA N.º1073/2017, de 15 de agosto de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de, 07,08 e 09 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1074/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 11,12 e 13 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Ponta Grossa e Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1075/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que data de, 08 e 09 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba e Reserva, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1076/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de,08 e 09 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1077/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 08 e 10 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa, conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1078/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que nas datas de, 07, 10 e 13 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1079/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de, 09 e 10 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1080/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que nas datas de, 07 e 10 de agosto, deslocou – se até as cidades de Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º1081/2017, De 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 08 e 12 de agosto do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Telêmaco Borba e Curitiba-Pr. conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1082/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de, 09 e 11 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ponta Grossa e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1083/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, motorista, que nas datas de, 07, 10 e 13 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Reserva e Campo Largo, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1084/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de, 07, 08 e 10 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Ponta Grossa e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1085/2017, de 15 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de, 07,10 e 12 de agosto do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Reserva e Ponta Grossa, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1087/2017, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, que, na data de 08 de agosto, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, neste Estado para uma reunião do SEBRAE, sobre liberação de cursos, oficinas para Microempreendedor e capacitação da sala do empreendedor.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1088/2017, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JULIANA ALBERTI GOMES, que, na data de 08 de agosto, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, neste Estado para uma reunião do SEBRAE, sobre liberação de cursos, oficinas para Microempreendedor e capacitação da sala do empreendedor.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1089/2017, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de LUAN NAYN COUTINHO, Assessor Especial de Gabinete, que, na data 16 de agosto do corrente ano, deslocou-se até Curitiba-Pr. para participar de reunião na Assembléia Legislativa do Paraná e no DER. para protocolar documento.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1090/2017 de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de, 09, 10 e 11 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba-Pr., T.Borba-Pr. e Ponta Grossa –Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1091/2017, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que nas datas de, 09 e 11 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo-Pr e Curitiba-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 069/2017, cujo objeto é contratação de empresa para contratação de empresa para realização de serviços de plantio e corte de grama, capina, limpeza manual e poda de arvores em terrenos e vias públicas, limpeza em passeios e sarjetas com varrição, raspagem manual, e caiação em meio fio (pintura a cal), para atendimento da Administração Municipal, que houve um erro no Edital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

n) declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico (Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola) pela execução dos serviços até o seu término (Modelo nº 6);

Leia-se:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

n) declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola/Agropecuária ou Técnico Florestal) pela execução dos serviços até o seu término (Modelo nº 6);

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 17 de agosto de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração